

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

02 DE MAIO DE 2025

Edição nº 036/Ano 2025

PÁGINA 1/16

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2198/2025	2
DECRETO Nº 2199/2025	2
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025	2
PORTARIA Nº 06992/2025	3
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025	3
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	3
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	4
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	4
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO	5
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 - RETIFICAÇÃO	5
CADERNOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	6
DECRETO 2198 DE 02 DE MAIO DE 2025.	6
DECRETO 2199 DE 02 DE MAIO DE 2025.	7
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025.	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO	14
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025.	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 2198/2025

Decreto Nº 2198/2025

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 5.978,00 (Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais) e da outras providências.

Obs.: O decreto completo segue publicado no caderno da íntegra.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: e77b92cd-92c4-43c3-8799-76d461cc2e4b

DECRETO Nº 2199/2025

Decreto Nº 2199/2025

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 57.750,57 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e da outras providências.

Obs.: O decreto completo segue publicado no caderno da íntegra.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 6ef4e66e-cff5-4360-aac7-686387d4ab78

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro, nomeado pela portaria Nº 6890/2025 sobre processo de licitação Pregão Eletrônico nº 09/2025 que tem por objeto: Aquisição de condicionadores de ar.

ITENS:

Item 1 *- AR CONDICIONADO - Condicionador de ar 18.000 BTUs, ar quente e frio, inverter, digital, 220V, classificação energética A.

1010753 - RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

Item 2 *- AR CONDICIONADO - Condicionador de ar split 18.000 BTUs, ar quente e frio, inverter, digital, 220V, classificação energética A

1010753 - RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

Item 3 *- AR CONDICIONADO - Condicionador de ar 18.000 BTUs, ar quente e frio, inverter, digital, 220V, classificação energética A.

1010753 - RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

Item 4 *- AR CONDICIONADO - Condicionador de ar split, 9.000 BTUs, ar quente e frio, inverter, digital, 220V, classificação energética A.

1010753 - RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

Item 5 *- AR CONDICIONADO - Condicionador de ar split, 9.000 BTUs, ar quente e frio, inverter, digital, 220V, classificação energética A.

1010753 - RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

Item 6 *- AR CONDICIONADO - Condicionador de ar split, 12.000 BTUs, ar quente e frio, inverter, digital, 220V, classificação energética A.

1010753 - RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

Item 7 *- AR CONDICIONADO - Aparelho de ar condicionado split, 9.000 BTUs (unidade



evaporadora e condensadora), quente e frio, inverter, digital, 220V, classificação energética A

1010753 - RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

Item 8 *- AR CONDICIONADO - Aparelho de ar condicionado split, 36.000 BTUs (unidade evaporadora e condensadora), quente e frio, inverter, digital, 220V, classificação energética A

1010753 - RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: f8fef076-3753-4c20-bef8-13edce7560e4

PORTARIA Nº 06992/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DESIGNA** a Servidora **VANDERLEIA JANICE SPRANDEL FENSTERSEIFER**, Agente Administrativo, matrícula n.º 485, para o exercício de Função Gratificada - coeficiente de remuneração 1,60, de Diretora de Diretoria de Saúde, junto a Secretária de Saúde e Assistência Social, conforme Lei nº 794/2002, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e suas alterações, **a contar de 02 de maio de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 6beaabf7-8ca0-4591-8c9b-e6e93e5afd10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação temporária para preenchimento de 2(duas) vagas na função de Agente Administrativo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.949, de 24 de março de 2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 218 e 219, inciso III, da Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Obs.: A íntegra do Edital nº 027/2025, de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, encontra-se no Caderno, anexo a esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 2e18c908-797a-47a8-b74e-8062c6fdf85f

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos da Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Acordo: 78/2025 - Contrato vinculado à Lei Municipal nº 1.956, de 25 abril de 2025

Número do Processo: 892/2025

Favorecido: BELLA BOLSAS LTDA

Objetivo: Custear as despesas com o pagamento do aluguel do prédio industrial com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), situado na Rua José Guilherme Schneider, nº 430, bloco 02, neste Município de Brochier.



02/05/2025

Edição nº 036/Ano 2025

Página 4/16

Valor: R\$ 4.580,00 mensais

Vigência Inicial: 01/05/2025 Vigência Final: 01/05/2026 Data da Assinatura: 30/04/2025

José Henrique Dapper, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 3d0d6bd7-c5f9-4398-b6d2-1e32c982f9e5

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:
Número do Contrato: 76/2025

Número do Processo: 859/2025 Favorecido: JF DE CASTRO

Objeto: Serviços de trator agrícola com ensiladeira. Valor: R\$ 112.410,00

Lei: Lei 14.133/21

Vigência Inicial: 24/04/2025 Vigência Final: 24/04/2026 Data da Assinatura: 24/04/2025

José Henrique Dapper, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 94d0b440-ab69-4478-8a5a-2b43f780dac7

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:
Número do Contrato: 77/2025

Número do Processo: 860/2025 Favorecido: ANDRÉ DIUNISIO NEIS - ME

Objeto: Serviços de trator agrícola com ensiladeira. Valor: R\$ 37.470,00

Lei: Lei 14.133/21

Vigência Inicial: 24/04/2025 Vigência Final: 24/04/2026 Data da Assinatura: 24/04/2025

José Henrique Dapper, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: ec51e2fd-8b99-45fb-a6bd-2f9a00c55bc6

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

Retifica-se publicação do extrato do contrato firmado com a empresa 59.171.377 CLAUDENIR CHARAO IRACET, veiculada na Edição nº 032/Ano 2025, de 25/04/2025:

Onde se lê: Número do Acordo: 62/2025

Leia-se: Número do Acordo: 75/2025

José Henrique Dapper, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 2c58ed67-5247-4134-8f78-b5e8c470339a



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** o edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação temporária para preenchimento de 2(duas) vagas na função de Pedreiro:

Obs.: A íntegra da Retificação ao Edital nº 026/2025, Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, encontra-se no Caderno, anexo a esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: d7744f73-9cb9-48fe-b200-e4f0f0fccdd2

**CADERNO - DECRETO 2198 DE 02 DE MAIO DE 2025.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2198 DE 02 DE MAIO DE 2025**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 5.978,00 (Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 5.978,00 (Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

2047 - AMPLIACAO/MAN. REDE ILUM. PUBLICA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (116070)

5.978,00

5.978,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

2047 - AMPLIACAO/MAN. REDE ILUM. PUBLICA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (116071)

5.978,00

5.978,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

**CADERNO - DECRETO 2199 DE 02 DE MAIO DE 2025.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2199 DE 02 DE MAIO DE 2025**

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 57.750,57 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1958/2025 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 57.750,57 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0605 - CULTURA

1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC

3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS

0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116104) 5.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0605 - CULTURA

1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC

3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,DESP

0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116105) 10.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0605 - CULTURA

1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116106) 17.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0605 - CULTURA

1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116107) 20.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0605 - CULTURA

1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116108) 5.750,57

57.750,57

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.



CADERNO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

EDITAL Nº 027/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando à contratação temporária para preenchimento de 2(duas) vagas na função de Agente Administrativo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.949, de 24 de março de 2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 218 e 219, inciso III, da Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores do município, designados através da Portaria nº 6991/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no diário oficial e no site da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial e no site da Prefeitura Municipal.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, bem como, a avaliação dos currículos das graduações apresentadas conforme item 7, do presente edital a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de Agente Administrativo de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expedientes administrativos; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

b) Descrição Analítica: examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei, efetuando os registros; realizar ou orientar a coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com equipamentos de informática, terminais eletrônicos e equipamentos

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSE HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/7675-34F7-6BD4-6FBD> e informe o código 7675-34F7-6BD4-6FBD





CADERNO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

de microfilmagem; obter informações e fornecer-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

2.1.1 CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

2.1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: de 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo;

2.1.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 3.141,50 (três mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.1.4 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.1.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.1.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos art. 139 a 141 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, no período compreendido entre **às 08:30 horas do dia 02 de maio de 2025 até às 17:00 horas do dia 16 de maio de 2025.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSE HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/7675-34F7-6BD4-6FBD> e informe o código 7675-34F7-6BD4-6FBD





CADERNO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no diário oficial e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidas no presente edital.

6. PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, com questões de interpretação de texto, matemática e legislação municipal. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% de acertos das questões da prova, que terá **peso 80** na formação da nota.

6.2 A prova será realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonar Ricardo Bauer, localizado na Avenida da Emancipação, 80, Centro, Brochier/RS, **às 08:00 horas no dia 24 maio de 2025.**

6.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de documento de identificação (descritos no item 4.1.2) para comprovação da identidade e realização da prova.

6.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.5 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.

e) não apresentar a documentação exigida.

6.6 No primeiro dia útil seguinte à realização da prova, será publicada, no diário oficial e no site da Prefeitura Municipal, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente os demais classificados.

7. PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSE HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/7675-34F7-6BD4-6FBD> e informe o código 7675-34F7-6BD4-6FBD



**CADERNO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Especificação da Escolaridade nas áreas administrativas (Ex.: Administração, Contábeis, Direito e Gestão Pública)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade de nível superior (graduação)	05	10
Escolaridade de nível superior (pós-graduação)	10	10
Pontuação limite a ser atingida na composição da nota		20

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada.

8.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, observando-se:

a) O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Ocorrido o desempate por sorteio, se necessário, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida ao cargo.

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada através de Convocação publicada no diário oficial e no site da Prefeitura Municipal, por telefone ou meio eletrônico, pelos dados da ficha de inscrição, a fim de agilizar a sua apresentação.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSE HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/7675-34f7-6BD4-6FBD> e informe o código 7675-34f7-6BD4-6FBD





CADERNO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário Municipal
da Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/7675-34f7-6BD4-6FBD> e informe o código 7675-34f7-6BD4-6FBD





CADERNO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025.



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 7675-34F7-6BD4-6FBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 02/05/2025 09:16:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 02/05/2025 09:18:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/7675-34F7-6BD4-6FBD>



CADERNO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

EDITAL Nº 028/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** o edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação temporária para preenchimento de 2(duas) vagas na função de Pedreiro, ficando alterado os seguintes itens do Edital, conforme segue:

.....

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, no período compreendido entre às **08:30 horas do dia 25 de abril de 2025 até às 17:00 horas do dia 09 de maio de 2025**.

.....

6. PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

6.2 A prova prática será realizada nas dependências do Ginásio Municipal Darcy Fetzner, sito à Rua Pedro Kolling, 51 – Centro – Brochier/RS, **no dia 15 de maio de 2025**, com início às 08:00 horas e o término com a conclusão da realização das provas de todos os inscritos presentes.

.....

Permanecem válidos e inalterados os demais itens do edital de abertura nº 026/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário Municipal
da Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e ANÉSIO SILVIO SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.idoc.com.br/verificacao/2B19-E5E3-B403-0810> e informe o código 2B19-E5E3-B403-0810





CADERNO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025.



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2B19-E5E3-B403-0810

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 02/05/2025 10:47:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 02/05/2025 11:56:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/2B19-E5E3-B403-0810>



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30